



Of. 342 - Museu Paranaense  
342 - FECILCAM  
344 - UTFPR  
345 - Biblioteca } 03/03/08  
350/08  
Integrado

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador EDSON SILVA DE LIMA

# REQUERIMENTO

-req81-

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 3276/2007  
Campo Mourão, 17/12/07 Horas 17:32

Melina  
PROTOCOLISTA

|              | UNANIMIDADE | MAIORIA |
|--------------|-------------|---------|
| APROVADO POR | X           |         |
| REJEITADO    |             |         |
| RETIRADO     |             |         |

Sala das Sessões 25.1.02.0008  
PRESIDENTE

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO  
19/12/07

PRESIDENTE

Requer, nos termos do inciso IV do artigo 137 do Regimento Interno, que seja enviado expediente ao Senhor **Eduardo Spiller Pena – Diretor do Museu Paranaense**, solicitando a doação de cinco exemplares do livro **“Museu Vivo – Guia Ilustrado da História do Paraná”** para compor o acervo das bibliotecas da Faculdade Estadual de Ciências e Letras – FECILCAM; Universidade Federal Tecnológica do Paraná – UTFPR – Campus de Campo Mourão; Biblioteca Pública Municipal “Professor Egydio Martello” e da Faculdade Integrado.

A História do Paraná ganha uma nova abordagem por meio do livro “Museu Vivo – Guia Ilustrado da História do Paraná”. A obra é dividida em duas partes. A primeira ocupa cerca de um terço das páginas e conta a formação do Museu Paranaense, revelando sua importância no contexto histórico, cultural e social do Paraná. A segunda parte do livro mostra o desenrolar da História do Paraná através dos séculos, por meio do acervo do Museu Paranaense.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**Vereador EDSON SILVA DE LIMA**

Fundado em 1876, o Museu é uma das mais antigas instituições culturais do Paraná e do Brasil. O livro relata o surgimento dos museus brasileiros, mostra como foi formado o acervo do Museu Paranaense, as várias sedes que ocupou e as pessoas que prestaram grandes serviços à instituição. Nessa primeira etapa, também é apresentada a sede definitiva do Museu Paranaense, o Palácio São Francisco, além de seus departamentos especializados, principais áreas de interesse, salas de exposições e detalhes do acervo.

A segunda parte do livro mostra a história do Paraná a partir de 10 mil anos atrás, analisa o período das grandes navegações, o Descobrimento do Brasil, a História do Paraná desde o século XVI até 1986. Os fatos são apresentados em ordem cronológica, com textos curtos e objetivos. Para efeito de contextualização dos momentos históricos, também são apresentados os fatos mais relevantes da História do Brasil.

Alguns dos eventos mais significativos da História do Paraná são apresentados em páginas duplas, com uma abordagem mais profunda e detalhada. São eles: a questão indígena, a presença espanhola, o tropeirismo, o ciclo da erva-mate, a escravidão africana, a emancipação política do Paraná, a Revolução Federalista, a Guerra do Contestado e a exploração da madeira.

Da decisão do Soberano Plenário, requer que seja dada ciência do teor desta proposição para os diretores das instituições de ensino citadas.

**SALA DAS SESSÕES**, em 17 de dezembro de 2007.

**EDSON LIMA**

JESJ





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

|   |                   |   |             |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº             | _____ /2007       | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | _____ /2007 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2007       | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2007 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento  | <u>3276</u> /2007 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2007 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | _____ /2007       | <input type="checkbox"/> Moção nº             | _____ /2007 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 18 / 12 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.  ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação  Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312